

LEI N.º 2.360 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a relação de Escolas de Difícil Acesso = ANEXO III, da Lei nº 2.115/92.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - A relação de escolas, com seus respectivos graus de Difícil acesso, estabelecida pelo ANEXO III, da Lei nº 2.115, de 27 de outubro de 1.992 - Plano de Classificação de Cargos do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III RELAÇÃO DE ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU 1

| ESCOLAS | LOCALIDADES |
|---|---------------------------|
| E.M. DE 1º G.I. JACOB GREMMELMAIE | VENTARRA - 1º DISTRITO |
| E.M. DE 1º G.I. SANTA LUCIA | SANTA LUCIA - 1º DISTRITO |
| E.M. DE 1º G.I. PROF. MARLENE LANG MORAN DINI | KMO - SOUZA RAMOS |
| E.M. DE 1º G.I. DR. GETÚLIO VARGAS | KM-5 - 1º DISTRITO |
| E.M. DE 1º G.I. JOSE MAZZOLENI | KM-3 - 1º DISTRITO |
| E.M. DE 1º G.I. VISCONDE DE MAUA | SOUZA RAMOS |
| E.M. DE 1º G.I. BENJAMIN BELLE | RIO RIBEIRO 1º DISTRITO |
| E.M. DE 1º G.I. ANTONIO BERNARDON | RIO BONITO |
| E.M. DE 1º G.I.D. PEDRO 1 | GRAMADO |
| E.M. DE 1º G.I. VISCONDE DE OURO PRETO | Nª. SRA. ROSARIO |
| E.M. DE 1º G.I. SANTO ANTONIO | RIO BONITO |
| E.M. DE 1º G.I. ASSIS BRASIL | LINHA FLORESTA |
| E.M. DE 1º G.I. EUCLIDES DA CUNHA | CAP. STA. CATARINA |
| E.M. DE 1º G.I. PROF. ELMIRA GONÇALVES | KM-8 |
| E.M. DE 1º G.I. SÃO LUIZ | CARAVAGIO |

ESCOLA ESTADUAL DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU I ATENDIDA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| ESCOLAS | LOCALIDADES |
|-----------------------------|--------------------|
| E.E. de 1º GRAU SOUZA RAMOS | SOUZA RAMOS |
| E.E. de 1º G.I. SÃO PEDRO | SÃO PEDRO |

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU II

| ESCOLAS | LOCALIDADES |
|--------------------------------------|--------------------|
| E.M. DE 1º G.I. JOÃO BUTKA | RIO DOS INDIOS |
| E.M. DE 1º G.I. VISCONTE RIO BRANCO | SECÇÃO FLORESTA |
| E.M. DE 1º G.I. EUGENIO TELLI | LINHA TANSINI |
| E.M. DE 1º G.I. DUQUE DE CAXIAS | KM - 20 |
| E.M. DE 1º G.I. FERNANDO FERRARI | LINHA DE MARCHI |
| E.M. DE 1º G.I. OSVALDO ARANHA | VILA TORRESMO |
| E.M. DE 1º G.I. SANTOS DUMONT | KM - 16 |
| E.M. DE 1º G.I. GONÇALVES DIAS | LINHA 6 |
| E.M. DE 1º G.I. PIO X | RIO DOS INDIOS |
| E.M. DE 1º G.I. TIRADENTES | RIO CASTILHOS |
| E.M. DE 1º G.I. GEN. FLORES DA CUNHA | LINHA 5 |
| E.M. DE 1º G.I. SÃO SEBASTIÃO | CAP. SÃO SEBASTIÃO |
| E.M. DE 1º G.I. SANTA BARBARA | LINHA VANINI |

ESCOLA ESTADUAL DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU II ATENDIDA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| ESCOLAS | LOCALIDADES |
|-------------------------------------|--------------------|
| E.E. DE 1º G.I. RIO TOLDO | RIO TOLDO |
| E.E. DE 1º G.I. CAMPOS SALES | FLORIANO PEIXOTO |
| E.E. DE 1º G.I. SEBASTIÃO REGINATTO | KM- 13 |

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU III

| ESCOLAS | LOCALIDADE |
|--|-------------------|
| E.M. DE 1º G.I. ARCIBALDO SOMENZI | LINHA FREDERICA |
| E.M. DE 1º G.I. MEN DE SÁ | SECÇÃO FORMIGA |
| E.M. DE 1º G.I. OSVALDO CRUZ | LINHA SECA |
| E.M. DE 1º G.I. VERA CRUZ | RIO LIGEIRO ALTO |
| E.M. DE 1º G.I. VICENTE BASSO | RIO DO PEIXE |
| E.M. DE 1º G.I. JOÃO XXIII | LINHA BETIOL |
| E.M. DE 1º G.I. RICARDO BORDIGNON | SÃO JOÃO DA USINA |
| E.M. DE 1º G.I. CAMPOS SALES | RIO DOS INDIOS |
| E.M. DE 1º G.I. JULIO DE CASTILHO | SÃO LOURENÇO |
| E.M. DE 1º G.I. MATHIAS DE ALBUQUERQUE | LINHA FREDERICA |
| E.M. DE 1º G.I. OLAVO BILAC | LIGEIRO BAIXO |
| E.M. DE 1º G.I. DEZOITO DE DEZEMBRO | LINHA CHICO LINO |

E.M. DE 1º G.I. JOÃO BORGMANN
E.M. DE 1º G.I. ANDRÉ MAFESSONI

LAGEADO PAVÃO
SECÇÃO FLORESTA

**ESCOLAS ESTADUAIS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU III
ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ESCOLAS

E.E. DE 1º G.I. ANITA GARIBALDE
E.E. DE 1º G.I. ARTUR FRANK
E.E. DE 1º G.I. GENERAL OSÓRIO

LOCALIDADES

ANITA GARIBALDE
RIO LIGEIRO ALTO
LAGEADO PAVÃO - RIO TOLDO

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de setembro de 1994.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO